



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 301/86*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0268.

IBIÚNA, 30 DE JUNHO DE 1986.

DESPACHO

FAZ SE EM SESSÃO

APÓS ENCERRAR-SE A COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REUNIÃO, PARA EXAMINAR PARECER

Ibiúna, 30 de Junho de 1986

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente:

ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 303/86

Recebido em 30 de 06 de 1986

Tratado em 11 de 08 de 1986

Recebido por [assinatura]

- Atendendo solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício GPC 276/86, datado de 05 do corrente mês, estamos encaminhando, com a presente, o Projeto de Lei sob o nº 0268, desta data, que tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito adicional de Cz\$. 700.000,00 para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:- 1 - Poder Legislativo. 1.1 - Corpo Legislativo - 3111 - Pessoal Civil.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na mesma importância do crédito a ser aberto:- 3 - Administração Superior. 3.2 - Atividades Econômicas - 3131-Remuneração de Servs. Pessoais; 4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos - 4110-Obras e Instalações; 4.2 - Trânsito e Transportes - 3111 - Pessoal Civil; 4.4 - Servs. de Estradas de Rod. Municipais - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais; 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente; 6 - Administração Social - 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social - 4110 - Obras e Instalações, e, finalmente 7 - Encargos do Município - 7.3 - Encargos Gerais - 3111 - Pessoal Civil e 4191 - Setenças Judiciárias, cujas dotações, apesar das reduções sofridas, contam com saldos suficientes para ocorrer as despesas dos setores, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0268.
DE 30 DE JUNHO DE 1986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$. 700.000,00 (setecentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....Cz\$.	700.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	700.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura, na mesma importância:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS:

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais.....Cz\$.	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	10.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações..Cz\$.	140.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	140.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTES.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....Cz\$.	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.
MUNICIPAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cz\$.	40.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Per	
	manente.....Cz\$.	190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	230.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações...Cz\$.	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	200.000,00

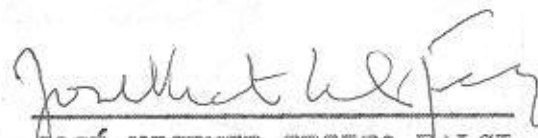
7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.3 - Unidade:- ENCARGOS GERAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....Cz\$.	10.000,00
4191	Setenças Judiciárias..Cz\$.	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	110.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$.	700.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 1986.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05
[Signature]

REQUERIMENTO

Considerando que, o Projeto de Lei nº. 301/86 de autoria do Chefe do Executivo, que suplementa verbas deste Poder Legislativo, deu entrada nesta Casa de Leis na presente data, necessitando de ser apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, em virtude da insuficiência de verba consignada pelo próprio Prefeito na Peça Orçamentária do corrente exercício.

Considerando que, os Senhores Vereadores -/ não receberão os subsídios a que têm direito a partir do corrente mês, em virtude da deficiência de dotação orçamentária, sendo que, após a aprovação do presente Projeto de Lei é que a Mesa poderá efetuar o respectivo pagamento;

REQUEREMOS À MESA na forma regimental e tendo em vista o disposto nos artigos 131, 132 e seus itens, seja/colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o Projeto de Lei nº 301/86, que suplementa verba deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1986.

[Signature]
Rosa [Signature] de Souza
[Signature]
Benedict [Signature] Filho
Donato Polindo Freitas
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 301/86

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Através do presente Projeto de Lei, o Senhor Prefeito Municipal, atendendo ao ofício GPC 276/86, remete à apreciação desta Casa, um pedido de autorização, para abrir no setor competente, um crédito adicional no valor de Cz\$ 700.000, (setecentos mil cruzados) para suprir o orçamento vigente da Câmara Municipal.

A verba a ser acrescida com o crédito de que trata o presente Projeto, será 1 - Poder Legislativo, 1.1 - Corpo Legislativo, 3111 - Pessoal Civil.

Para cobrir as despesas decorrentes do atendimento, serão utilizados recursos resultantes das reduções parciais de um elenco de verbas que vêm descritas no artigo 2º do projeto em epígrafe.

Do ponto de vista orçamentário, o mesmo encontra-se perfeito, e quanto a juridicidade e legalidade do mesmo, também concluímos estar o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário que o julgará quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1986.

Jonas de Campos

Presidente da Com. de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas

Pedro Corrêa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

207
JPMAUTÓGRAFO DE LEI Nº. 274/86

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1 - Unidade: CORPO LEGISLATIVO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....	Cz\$ 700.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 700.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura, na mesma importância:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais.....	Cz\$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 10.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....	Cz\$ 140.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 140.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTES.

me go Lume
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	10.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.

MUNICIPAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cz\$	40.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Per-	
	manente.....Cz\$	190.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	230.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	200.000,00

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.3 - Unidade:- ENCARGOS GERAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
4191	Sentenças Judiciárias.....Cz\$	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	110.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$	700.000,00

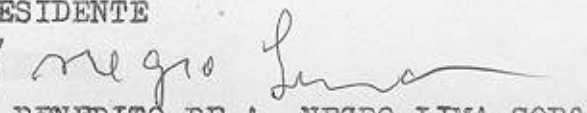
ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 1986.


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS


BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SOBº.

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

209
1987

GABINETE

Ofício GPC nº. 311/86

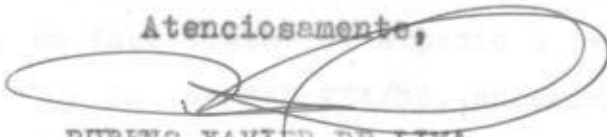
Ibiúna, 1º de julho de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 274/86, referente ao Projeto de Lei nº. 301/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

FLs 10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 301/86 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de junho p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial, assinado pela maioria dos Srs. Vereadores e, devido ao Requerimento, após a apresentação do Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, foi o mesmo inscrito para ser discutido e votado na Ordem do Dia da referida Sessão.

Certifico ainda que, após a discussão e votação foi o Projeto de Lei nº. 301/86 aprovado pela maioria dos Srs. Vereadores, apenas com o voto contrário do N.V. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho e, em face disto foi expedido o respectivo Autógrafo de Lei de Nº. 274/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 311/86 da presente data.

Ibiúna, 1º de julho de 1986.

[Handwritten signature]
AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.